

Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa)

Comissão de Seleção e Bolsas

Regulamento Geral para Seleção de Bolsistas de Mestrado e Doutorado

1. Objetivos

O presente documento tem como objetivo definir os critérios para atribuição de bolsas concedidos aos alunos de Mestrado ou Doutorado ou candidatos aceitos do PPGIa. As bolsas podem ser provenientes de órgãos de fomento, da própria PUCPR ou qualquer outra organização pública ou privada que financie pesquisas no referido programa.

2. Critérios

2.1. Elegibilidade e Inscrição para Bolsa de Estudos para Mestrado e Doutorado

Todo o candidato a bolsa de mestrado ou doutorado deverá observar as condições para participar do processo de seleção de bolsistas:

- a) Apenas alunos admitidos pela primeira vez¹ no processo seletivo do mesmo curso do programa podem concorrer à bolsa.
- b) Apenas alunos que não tiveram uma bolsa/isenção cancelada pela comissão de bolsas do PPGIa por rendimento acadêmico insatisfatório.
- c) Apenas alunos de mestrado que tenham realizado, ao menos uma vez, o exame POSCOMP nos últimos 6 anos podem concorrer a bolsas do PPGIa.
- d) Alunos de doutorado devem, preferencialmente, apresentar o resultado do exame POSCOMP, realizado ao menos uma vez, nos últimos 6 anos para poder concorrer a bolsas do PPGIa.
- e) Os interessados deverão se inscrever entregando o seu CV lattes com as publicações (anotadas²) dos últimos 6 anos, carta do orientador apoiando a solicitação do candidato e qualquer outro documento solicitado pela comissão de seleção, devidamente descrito no edital de seleção.
- f) Poderão se inscrever alunos e candidatos selecionados ou aceitos no PPGIa.

¹ A readmissão no mesmo curso exclui a participação do estudante do processo de seleção e realocação de bolsas do PPGIa.

² Identificação do estrato corrente da publicação, de acordo com o Qualis-CC.

Quando houver disponibilidade de bolsas, será realizada uma chamada por meio de edital público para candidaturas. A comissão de Seleção e Bolsas fará o ranking apenas dos alunos inscritos em cada edital de seleção. Caso um aluno aceito seja contemplado com uma bolsa, este deverá obrigatoriamente matricular-se no programa (Mestrado ou Doutorado).

2.2. Alocação de Bolsa para Mestrado e Doutorado (ABMD)

A alocação da(s) bolsa(s) se dará de acordo com o ranking de seleção e a disponibilidade de bolsa(s). O ranking será estabelecido de acordo com a pontuação obtida por cada candidato inscrito em cada edital de seleção. A pontuação dos candidatos será estabelecida de acordo com a Eq. 1.

$$ABMD = \frac{NotaPOSCOMP}{MédiaAnualPOSCOMP} + \frac{\sum(artigoPublicado \times PesoEstrato)}{PesoArtigoA1_Conferência} \quad (1)$$

2.3. Pesos para Publicações

Os pesos para as publicações (PesoEstrato, Eq. 1) seguem a tabela de sete extratos da área da Ciência da Computação, assim atribuídos: A1 (peso 7), A2 (peso 6), B1 (peso 5), B2 (peso 4), B3 (peso 3), B4 (peso 2), B5 (peso 1). As publicações em periódicos Qualis-CC receberão o dobro da pontuação no respectivo estrato.

2.4. Critérios de desempate

Caso ocorram empates no ranking de seleção os critérios utilizados para priorizar a alocação da bolsa são os listados abaixo, sendo a ordem de desempate eliminatória na primeira ocorrência que distingue prioritariamente um dos candidatos.

1. Dedicção exclusiva a pós-graduação no PPGIa.
2. Prêmio de melhor artigo Qualis-CC como primeiro autor nos últimos 6 anos.
3. Prêmio de melhor desempenho acadêmico (menção honrosa na graduação).
4. Prêmio de melhor trabalho de iniciação científica.
5. Rendimento acadêmico junto ao PPGIa, calculado pela Eq. 2:
6. Conclusão de trabalho de iniciação científica, comprovado com certificado emitido pela IES (com curso reconhecido pelo MEC).

7. Participação em projetos de pesquisa, na área de ciência da computação ou de áreas afins, financiados por órgãos de fomento, devendo apresentar comprovante de participação, com carta do coordenador do projeto descrevendo as atividades realizadas e respectiva carga horária.
8. Tempo de docência em curso de computação ou de áreas afins, reconhecido pelo MEC, numa IES.
9. Ter realizado monitoria de alguma disciplina que compõe os fundamentos da computação em curso reconhecido pelo MEC, comprovada por declaração do professor e/ou IES.
10. Maior nota (ponderada) no POSCOMP obtida nos últimos 6 anos. No caso de nota equivalente será utilizada a maior nota considerando as seguintes áreas: Fundamentos de Computação, Matemática, Tecnologia de Computação, nesta respectiva ordem.

$$RendimentoDisciplinas = \frac{ID}{PesoConceitoA} \quad (2)$$

O índice de desempenho (ID) do estudante será calculado de acordo com a Eq. 3.

$$ID = \frac{\sum_{i=1}^n (V_i * C_i)}{\sum_{i=1}^n C_i} \quad (3)$$

onde V_i é o valor numérico correspondente ao conceito obtido na i -ésima disciplina e C_i é o número de créditos associado à mesma. Para o cálculo do ID será utilizada a convenção estabelecida na Resolução N.º 184/2012 - CONSUN, CAPÍTULO V - REGIME DIDÁTICO, Art. 29 - O índice de desempenho do estudante. O documento está disponível em: <http://www.ppgia.pucpr.br/lib/exe/fetch.php?media=documentos:resol-consun-184-2012.pdf>.